

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas de ajustes	2012			2011		
		Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
(Reapresentado)							
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		13.834	-	13.834	10.441	-	10.441
Caixa restrito		5.703	-	5.703	6.617	-	6.617
Concessionárias e permissionárias		15.373	-	15.373	15.689	-	15.689
Contas a receber ativo financeiro	3	135.949	(135.949)	-	130.426	(130.426)	-
Tributos e contribuições sociais		194	-	194	191	-	191
Serviços em curso		3.122	-	3.122	3.196	-	3.196
Outros		1.016	-	1.016	1.043	-	1.043
Total do ativo circulante		175.191	(135.949)	39.242	167.603	(130.426)	37.177
Não circulante							
Realizável a longo prazo							
Aplicações financeiras		316	-	316			
Cauções e depósitos vinculados		3.000	-	3.000	3.000	-	3.000
Contas a receber ativo financeiro	3	525.194	(525.194)	-	517.079	(517.079)	-
Outros		27	-	27	-	-	-
Imobilizado	3	255	445.740	445.995	220	458.118	458.338
Intangível	3	504	3.042	3.546	645	3.014	3.659
Total do ativo não circulante		529.296	(76.412)	452.884	520.944	(55.947)	464.997
Total do ativo		704.487	(212.361)	492.126	688.547	(186.373)	502.174

	Notas de ajustes	2012			2011		
		Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
(Reapresentado)							
Passivo e patrimônio líquido							
Circulante							
Fornecedores		239	-	239	695	-	695
Empréstimos e financiamentos		17.311	-	17.311	16.051	-	16.051
Taxas regulamentares		4.236	-	4.236	3.567	-	3.567
Tributos e contribuições sociais		8.950	-	8.950	7.833	-	7.833
Dividendos		-	-	-	1.236	-	1.236
Provisão para compensação ambiental – Ibama		45	-	45	2.531	-	2.531
Outros		3.646	-	3.646	1.217	-	1.217
Total do passivo circulante		34.427	-	34.427	33.130	-	33.130
Não circulante							
Empréstimos e financiamentos		200.324	-	200.324	217.491	-	217.491
Tributos diferidos	7	72.203	(72.203)	-	63.366	(63.366)	-
Provisões para contingência		4.143	-	4.143	1.455	-	1.455
Fornecedores		500	-	500	500	-	500
Outros		2.591	-	2.591	3.533	-	3.533
Total do passivo não circulante		279.761	(72.203)	207.558	286.345	(63.366)	222.979
Patrimônio líquido							
Capital social		239.974	-	239.974	230.086	-	230.086
Reservas de lucros	8	150.325	(140.158)	10.167	138.986	(123.007)	15.979
		390.299	(140.158)	250.141	369.072	(123.007)	246.066
Total do passivo e patrimônio líquido		704.487	(212.361)	492.126	688.547	(186.373)	502.174

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2012			2011		
		Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's (Reapresentado)	Regulatório
Receita operacional bruta	4	143.897	(13.638)	130.259	134.745	(12.677)	122.068
Transmissão de energia		-	130.259	130.259	-	122.068	122.068
Receita de concessão de Transmissão		16.855	(16.855)	-	17.823	(17.823)	-
Receita de infra-estrutura		1.253	(1.253)	-	1.751	(1.751)	-
Remuneração dos ativos da concessão		125.789	(125.789)	-	115.171	(115.171)	-
Deduções da receita operacional		(9.254)	-	(9.254)	(8.586)	-	(8.586)
Receita operacional líquida		134.643	(13.638)	121.005	126.159	(12.677)	113.482
Custos dos serviços prestados		(6.488)	-	(6.488)	(8.068)	-	(8.068)
Custo de construção	5	(1.253)	1.253	-	(1.751)	1.751	-
Depreciação e amortização	5	(113)	(13.603)	(13.716)	(88)	(13.570)	(13.658)
		(7.854)	(12.350)	(20.204)	(9.907)	(11.819)	(21.726)
Lucro bruto		126.789	(25.988)	100.801	116.252	(24.496)	91.756
Despesas operacionais							
Administrativas e gerais		(2.161)	-	(2.161)	(1.788)	-	(1.788)
Pessoal		(4.899)	-	(4.899)	(4.454)	-	(4.454)
Honorários da diretoria e conselho de administração		(1.780)	-	(1.780)	(1.631)	-	(1.631)
Taxa de fiscalização TFSEE		(656)	-	(656)	(606)	-	(606)
Outras receitas, líquidas		2.509	-	2.509	-	-	-
		(6.987)	-	(6.987)	(8.479)	-	(8.479)
Resultado do serviço		119.802	(25.988)	93.814	107.773	(24.496)	83.277
Resultado financeiro							
Receita financeira		1.854	-	1.854	2.232	-	2.232
Despesa financeira		(20.059)	-	(20.059)	(18.937)	-	(18.937)
		(18.205)	-	(18.205)	(16.705)	-	(16.705)
Resultado operacional		101.597	(25.988)	75.609	91.068	(24.496)	66.572
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		101.597	(25.988)	75.609	91.068	(24.496)	66.572
Correntes:							
Imposto de renda		(15.446)	-	(15.446)	(12.838)	-	(12.838)
Incentivo fiscal de imposto de Renda		12.287	-	12.287	9.888	-	9.888
Contribuição social		(5.512)	-	(5.512)	(4.797)	-	(4.797)
		(8.671)	-	(8.671)	(7.747)	-	(7.747)
Diferidos:							
Imposto de renda	7	(6.498)	6.498	-	(4.918)	4.918	-
Contribuição social	7	(2.339)	2.339	-	(3.409)	3.409	-
		(8.837)	8.837	-	(8.327)	8.327	-
		(17.508)	8.837	(8.671)	(16.074)	8.327	(7.747)
Lucro líquido do exercício		84.089	(17.151)	66.938	74.994	(16.169)	58.825

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A. – (a “Companhia ou STN”) foi constituída como sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Recife, estado de Pernambuco, em 27 de outubro de 2003, com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica, tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Companhia entrou em operação comercial em 1º de janeiro de 2006.

Os serviços de operação do sistema de transmissão e manutenção dos sistemas de proteção são realizados pela CHESF, sob a supervisão e fiscalização da STN, enquanto os serviços de manutenção dos sistemas elétricos são realizados diretamente pela Companhia.

Pelo Contrato de Concessão nº 05/2004, de 18 de fevereiro de 2004, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo as linhas de transmissão em 500 kV, Teresina II - Sobral III - C2, com origem no Estado do Piauí e término no Estado do Ceará, com extensão de 334 km e Sobral III - Fortaleza II - C2, no Estado do Ceará, com extensão de 212 km.

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo poder concedente, a ANEEL e fixada anualmente, para períodos definidos como ciclos que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de Resoluções Homologatórias. De acordo com o Contrato de Concessão, a partir de 16º ano de operação comercial a RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

Número	Prazo (anos)	Contrato de concessão		Índice de correção
		Vigência até	RAP (*)	
004/2005	30	18/02/2034	133.871	IGP-M

(*) A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL 1.313/2012.

Os Contratos de Concessão estabelecem que a extinção das concessões determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia infere que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

2. Reapresentação dos saldos societários das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011--Continuação

Os saldos das demonstrações contábeis societárias foram reapresentados visando a melhoria da qualidade das informações apresentadas e também a melhor comparabilidade dos saldos. A Companhia efetuou os seguintes ajustes e reclassificações nos saldos de 31 de dezembro de 2011: tributos e contribuições sociais diferidos: em processo de análise e conciliação dos saldos contábeis, a Companhia concluiu sobre a necessidade de efetuar ajustes nos saldos de impostos diferidos em 31 de dezembro de 2011. Estes ajustes se deram em virtude da mudança da estimativa de mensuração do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre os ativos financeiros da Companhia. A mensuração atual considera a alíquota que esses impostos diferidos serão realizados futuramente..

O sumário dos ajustes e reclassificações realizados em 31 de dezembro de 2011 é apresentado como segue:

Balanco patrimonial

Item	31/12/11		
	Original	Ajustes	Reapresentado
Ativo	688.547	-	688.547
Passivo			
Circulante	33.130	-	33.130
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	217.491	-	217.491
Tributos diferidos (a)	26.247	37.119	63.366
Provisão para contingências	1.455	-	1.455
Fornecedores	500	-	500
Outros	3.533	-	3.533
	<u>249.226</u>	<u>37.119</u>	<u>286.345</u>
Patrimônio Líquido			
Capital social	230.086	-	230.086
Reservas de lucros (a)	176.105	(37.119)	138.986
Total do patrimônio líquido	<u>406.191</u>	<u>(37.119)</u>	<u>369.072</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>688.547</u>	<u>-</u>	<u>688.547</u>

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

2. Reapresentação dos saldos societários das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011--Continuação

Demonstração do resultado

Item	Original	2011	
		Ajustes	Reapresentado
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	91.068	-	91.068
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(7.747)	-	(7.747)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos (a)	(3.592)	(4.735)	(8.327)
Lucro líquido do exercício	79.729	(4.735)	74.994

Essas reclassificações e ajustes também foram refletidas nas demonstrações contábeis regulatórias.

3. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias

3.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras regulatórias relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico brasileiro, definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, a exceção dos seguintes dispositivos que são conflitantes com as práticas regulatórias:

- ICPC 01 – Contratos de Concessões (IFRIC 12): Esse pronunciamento estabelece diretrizes gerais para o reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados em contratos de concessão e é aplicável para situações em que o poder concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e por qual preço, e controle qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

3. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias--Continuação

3.1 Declaração de Conformidade--Continuação

No caso dos contratos de concessão de transmissão de energia, entende-se que o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao custo amortizado. Nas demonstrações financeiras societárias a Companhia classifica os saldos de Contas a receber – ativo financeiro, como instrumentos financeiros “recebíveis”. Recebíveis são representados por instrumentos financeiros não derivativos com recebimentos fixos, e que não estão cotados em um mercado ativo. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, por ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou por créditos de liquidação duvidosa.

A apresentação das demonstrações financeiras regulatórias visa atender as determinações do órgão regulador, que é a divulgação de um conjunto de informações que representem a situação econômico-financeira da Companhia, em consonância com o arcabouço legal regulatório.

3.2 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras regulatórias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras societárias, que contém as informações das notas explicativas adicionais às divulgadas neste relatório, as quais podem ser consultadas no site da Companhia.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

3. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias--Continuação

3.3. Práticas contábeis regulatórias específicas do setor elétrico

- Plano de Contas

A Companhia adota o plano de contas contido no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001 e alterações subseqüentes estabelecidas através da Resolução ANEEL n.ºs 473, de 06 de março de 2006, 219, de 11 de abril de 2006, 4.815, de 26 de dezembro de 2008, 370 de 30 de junho de 2009 e 396 de 23 de fevereiro de 2010.

- Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação e estão deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas de redução ao valor recuperável acumulado. Incluem ainda quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes estejam em condição de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens e instalações em função do serviço concedido são cadastrados e controlados pela concessionária e permissionária em sistemas auxiliares ou em registros suplementares, por meio de Unidade de Cadastro - UC e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conta contábil, data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço.

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, conforme determina Resolução ANEEL nº. 367/2009. As taxas anuais estão determinadas na tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999, e art. 9º da Resolução ANEEL nº 367, de 2 de junho de 2009.

Os ganhos e perdas na alienação/baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas/despesas operacionais.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

3. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras regulatórias--Continuação

3.3 Práticas contábeis regulatórias específicas do setor elétrico-- Continuação

- **Ativo Imobilizado--Continuação**

Os bens e instalações utilizados nas atividades reguladas são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A ANEEL regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação e determina que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

- **Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica**

Representa o saldo de valores e/ou bens recebidos de Municípios, Estados, União Federal e Consumidores em geral, relativos a doações e subvenções para investimento na expansão do serviço público de energia elétrica.

Em atendimento à Instrução Contábil nº 6.3.23 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as Obrigações Vinculadas à Concessão, registradas em grupo específico no Passivo Não Circulante, estão apresentadas como dedução do Ativo Não Circulante - Imobilizado, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamento para obras.

- **Taxas regulamentares**

Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas empresas concessionárias de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Seu valor anual equivale a 2,5% dos investimentos efetuados pela concessionária em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade, limitado a 3,0% de sua receita anual.

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as transmissoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias

31 de dezembro de 2011 e 2012

(Valores expressos em milhares de reais)

4. Ativo Imobilizado e intangível

Movimentação dos saldos dos ativos por natureza:

	Saldos em 01/01/11	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2011	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2012
Em serviço:									
Intangível	1.360	-	-	518	1.878	-	-	-	1.878
Terrenos	18	-	-	-	18	-	-	-	18
Benfeitorias, edificações e Construções	696	-	-	-	696	-	-	-	696
Máquinas e equipamentos	516.176	-	-	-	516.176	-	-	-	516.176
Veículos	717	-	(53)	80	744	-	(88)	310	966
Móveis e Utensílios	358	-	-	16	374	-	-	88	462
	519.325	-	(53)	614	519.886	-	(88)	398	520.196
Depreciação:									
Arnotização – Softwares	(34)	(88)	-	-	(122)	(113)	-	-	(235)
Benfeitorias, edificações e Construções	(81)	(28)	-	-	(109)	(28)	-	-	(137)
Máquinas e equipamentos	(64.298)	(13.360)	-	-	(77.658)	(13.349)	-	-	(91.007)
Veículos	(223)	(146)	29	-	(340)	(170)	69	-	(441)
Móveis e utensílios	(116)	(36)	-	-	(152)	(56)	-	-	(208)
	(64.752)	(13.658)	29	-	(78.381)	(13.716)	69	-	(92.028)
Em curso:									
Intangível	2.003	13	-	(112)	1.904	-	-	-	1.904
Máquinas e equipamentos	8.103	1.159	(364)	1.855	10.753	954	-	115	11.821
Veículos	-	80	-	(80)	-	310	-	(310)	-
Materiais em depósito	7.947	860	(112)	(1.851)	6.844	306	(462)	(115)	6.574
Outros	1.130	287	-	(426)	991	176	(3)	(88)	1.074
	19.183	2.399	(476)	(614)	20.492	1.746	(465)	(398)	21.373
	473.756	(11.259)	(500)	-	461.997	(11.970)	(484)	-	449.541

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

4. Ativo Imobilizado e Intangível--Continuação

De acordo com a ICPC 01, as infraestruturas desenvolvidas no âmbito dos contratos de concessão não são reconhecidas como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que o concessionário não possui a propriedade, tampouco controla a utilização dessa infraestrutura, passando a ser reconhecidas de acordo com o tipo de compromisso de remuneração a ser recebida pelo concessionário.

Essa parcela da infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio da taxa efetiva de juros calculada de acordo com as normativas contábeis adotadas.

No caso dos contratos de concessão de transmissão de energia, entende-se que o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao custo amortizado.

De acordo com a ANEEL os ativos imobilizados e intangíveis estão registrados ao custo de aquisição, ou de construção. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o que inclui custos de empréstimos capitalizados.

Os ativos imobilizados são depreciados pelo método linear, por categoria de bem.

Atualmente, as taxas de depreciação variam entre 3,33% e 4,00% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,50% e 16,67% para máquinas e equipamentos; e 14,29% e 20,00% para equipamento geral e demais ativos.

A Companhia agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso os juros, as variações monetárias e cambiais, quando aplicável, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente a fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

4. Ativo Imobilizado e Intangível--Continuação

Bens vinculados à concessão:

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

5. Receita operacional bruta

	2012			2011		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Transmissão de energia		130.259	130.259	-	122.068	122.068
Receita de concessão de transmissão	16.855	(16.855)	-	17.823	(17.823)	-
Receita de infra-estrutura	1.253	(1.253)	-	1.751	(1.751)	-
Remuneração dos ativos da concessão	125.789	(125.789)	-	115.171	(115.171)	-
	143.897	(13.638)	130.259	134.745	(12.677)	122.068

Os ajustes da receita operacional bruta são consequência da adoção do ICPC01 (IFRIC 12), vide Nota 1.

6. Custo de serviços prestados

	2012			2011		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Custos dos serviços prestados	(6.488)	-	(6.488)	(8.068)	-	(8.068)
Custo de construção	(1.253)	1.253	-	(1.751)	1.751	-
Depreciação e amortização	(113)	(13.603)	(13.716)	(88)	(13.570)	(13.658)
	(7.854)	(12.350)	(20.204)	(9.907)	(11.819)	(21.726)

Os ajustes dos custos são consequência da adoção do ICPC01, vide Nota 1.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras regulatórias
31 de dezembro de 2011 e 2012
(Valores expressos em milhares de reais)

7. Imposto de renda e contribuição social

	2012			2011		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Resultado						
Correntes:						
Imposto de renda	(15.446)	-	(15.446)	(12.838)	-	(12.838)
Incentivo fiscal de imposto de Renda	12.287	-	12.287	9.888	-	9.888
Contribuição social	(5.512)	-	(5.512)	(4.797)	-	(4.797)
	(8.671)		(8.671)	(7.747)	-	(7.747)
Diferidos:						
Imposto de renda	(6.498)	6.498	-	(4.918)	4.918	-
Contribuição social	(2.339)	2.339	-	(3.409)	3.409	-
	(8.837)	8.837	-	(8.327)	8.327	-
	17.508	8.837	(8.671)	(16.074)	8.327	(7.747)
Passivo não circulante						
Tributos diferidos	72.203	(72.203)	-	63.366	(63.366)	-
	72.203	(72.203)	-	63.366	(63.366)	-

Os ajustes dos impostos correntes e diferidos são consequência da adoção do ICPC 01 - Contratos de Concessão, conforme descrito nas Notas 1, levando-se em consideração a alíquota provável de realização desses impostos diferidos.

8. Reservas de lucros

	2012			2011		
	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório	Societário	Ajustes CPC's	Regulatório
Reservas de lucros	150.325	(140.158)	10.167	138.986	(123.007)	15.979

Os ajustes das reservas de lucros são consequência da adoção do ICPC01 (IFRIC 12), vide Nota 1.

II – Cópia do Termo de Responsabilidade



Sistema de Transmissão
Nordeste S.A.

São Paulo, 26 de abril de 2013

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos sob as penas da Lei a veracidade das informações apresentadas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, decorrentes dos trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira Relativo ao Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias – DCR - Resolução ANEEL nº 396/10, expressando o compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico, bem como da ciência das penalidades as quais ficaremos sujeitos. Estamos cientes que a falsidade das informações, bem como o descumprimento do compromisso ora assumido, sujeita-se às penalidades de multa do Grupo IV, inciso X, da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, bem como as previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

Atenciosamente,

Eduardo Albuquerque de Figueiredo
Diretor Financeiro
CPF: 042.322.674-68

Fábio Lopes Alves
Diretor Técnico
CPF: 046.886.784-87

Ana Caroline da Silva Galvão
Contadora
CRC: PE-019527/O-6

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2004

Art. 7º - Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo IV:

....

X - fornecer informação falsa à ANEEL;

CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

III – Cópia da Carta de Representação da Administração



São Paulo, 26 de abril de 2013.

À
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.

Prezados Senhores,

Em conexão com seus trabalhos de procedimentos previamente acordados relacionado com informações contábeis da STN – Sistema de Transmissão Nordeste S/A de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 1.023, de 8 de abril de 2013. Nós reconhecemos que obter nossa representação, abrangendo as informações contidas nessa carta, é um procedimento significativo para permitir-lhes que sejam realizados os procedimentos descritos na carta proposta datada de 12 de abril de 2013. Consequentemente, fazemos as seguintes declarações de responsabilidade, que são verdadeiras segundo nosso conhecimento e entendimento.

- Colocamos à sua disposição todos os registros e as informações necessárias a execução dos procedimentos previamente acordados e pusemos à sua disposição toda a documentação original suporte referente a estes registros e informações.
- Reconhecemos que, como administradores da STN – Sistema de Transmissão Nordeste S/A somos responsáveis por manter controles de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, bem como controles de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 367/2009.
- Não temos conhecimento de nenhuma informação ou documentação que poderia vir a contrariar o objeto do trabalho, ou qualquer comunicação das agências reguladoras que poderia afetar o objeto do trabalho.
- Nenhum evento ou transação ocorreu desde 1º de janeiro de 2013 ou está pendente, que poderia afetar os procedimentos realizados por V.Sas.

Entendemos que seus procedimentos foram conduzidos de acordo com a carta de contratação de "procedimentos pré-acordados" e com a norma NBC TSC 4400, específica para trabalhos de procedimentos previamente acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Entendemos que seus procedimentos não se constituem em trabalho de auditoria ou revisão limitada, de acordo com as NBC TAs ou NBC TRs, respectivamente emitidas pelo CFC e, portanto, V.Sas. não expressam nenhum tipo de asseguuração em nosso relatório. Entendemos também, que a suficiência de seus procedimentos foram limitados àqueles previamente acordados conosco através de nossa carta proposta retro mencionada e aqueles que V.Sas consideram necessários para essa finalidade.



Atenciosamente,

Eduardo Albuquerque de Figueiredo
Diretor Financeiro
CPF: 042.322.674-68

Fábio Lopes Alves
Diretor Técnico
CPF: 046.886.784-87

Ana Caroline da Silva Galvão
Contadora
CRC: PE-019527/O-6